

## 5.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades acadêmicas complementares têm caráter flexível e correspondem àquelas em que o estudante realizará de forma independente, sem vínculo empregatício, visando promover sua autonomia intelectual, realizar atividades de seu interesse, desenvolver suas vocações e aptidões e decidir sobre os rumos de sua carreira profissional.

Tais atividades englobam a participação do estudante em monitoria acadêmica, iniciação científica, projetos de extensão, cursos voltados para sua área de formação ou áreas afins, organização e participação em eventos na área de conhecimento do curso. Estas atividades devem ser desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para integralização curricular. A carga horária destas atividades deverá totalizar um mínimo de duzentas horas.

É de responsabilidade do estudante, solicitar à coordenação do curso, o credenciamento das atividades complementares. Para ter direito a carga horária das atividades o estudante deverá apresentar certificado ou declaração da instituição promotora do evento que ateste a realização da mesma, ficando a cargo da coordenação do curso o aproveitamento das horas.

A conversão das atividades complementares em horas para integralização curricular dar-se-á segundo os seguintes critérios:

- a) 32 horas para cada semestre de atividades em projeto de pesquisa, podendo constar, no máximo, dois semestres;
- b) 32 horas para cada semestre de monitoria, podendo constar, no máximo, dois semestres;
- c) 32 horas para cada semestre de atividades em projeto de extensão, podendo constar, no máximo, dois semestres;
- d) 32 horas para cada semestre como bolsista, podendo constar, no máximo, dois semestres;
- e) Até 24 horas para cada participação em evento científico, totalizando, no máximo, cinco eventos;
- f) 16 horas para cada publicação de resumo em anais de eventos científicos, podendo constar, no máximo, seis publicações;

- g) 32 horas para cada publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos, podendo constar, no máximo, quatro publicações;
- h) 48 horas para cada publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, podendo constar, no máximo, quatro publicações;
- i) 64 horas para cada artigo publicado em periódico, podendo constar, no máximo, quatro publicações;
- j) 04 horas para cada mini-curso realizado, podendo constar, no máximo, quatro eventos;
- k) 01 hora pela participação em palestra, podendo constar, no máximo, 10 participações.
- l) 24 horas pela participação em atividade de extensão totalizando, no máximo, quatro eventos;
- m) 24 horas pela participação em atividade de pesquisa totalizando, no máximo, quatro pesquisas;
- n) 01 hora pela apresentação de pôsteres em eventos científicos, podendo constar, no máximo, cinco participações.
- o) 08 horas para cada semestre cursado em uma mesma língua estrangeira, podendo constar no máximo, dois semestres.
- p) Até 32 horas para cada semestre em participação em ligas acadêmicas, no máximo dois semestres.
- q) 02 horas para apresentação oral em eventos científicos.